

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº..... 2.031/2.008
PROCESSO Nº..... 140/2.007
APROVADO EM20/02/2.008

Torna Obrigatória a expedição de Receitas Médicas e Odontológicas, Datilografadas, Digitadas ou em Outra Forma Mecânica, no Âmbito do Município de Corumbá, pelos Consultórios Particulares ou da Rede Pública.

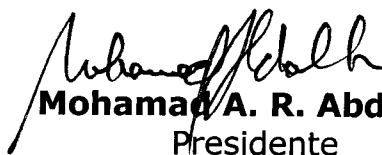
A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei :

Artigo 1º - Torna Obrigatória a expedição de receitas médicas e odontológicas datilografadas, digitadas ou em outra forma mecânica, no âmbito do Município de Corumbá, pelos consultórios particulares ou da rede pública municipal.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo Municipal terá 60 (sessenta) dias para regulamentar a presente Lei, indicando as sanções de penalidades cabíveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 2.008.


Mohamad A. R. Abdallah
Presidente

RECEBEMOS

EM 04 / 03 / 08

10:00 h Elzei

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Bairro Dom Bosco - CEP: 79300-000
Corumbá - MS